

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**EDITAL Nº 6 DE 12 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS FIC**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) e o Prefeito do Município de Caculé no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL Nº 6/2019-PROEX/IFBA, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar estudantes para ocupação das vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada – FIC de Pedreiro de Alvenaria, que será ofertado pelo IFBA em parceria com a prefeitura de Caculé.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) ser selecionado no processo seletivo simplificado;
- d) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O curso FIC oferecido neste Edital é o de Pedreiro de Alvenaria para quem possui, no mínimo, Ensino Fundamental I incompleto e tenha a idade mínima de 18 anos.

2.2. O curso possui carga horária total de 200 horas e será realizado em, aproximadamente, quatro meses.

2.3. O número de vagas ofertadas para este processo seletivo são 40 (quarenta).

2.4. O local de realização do curso será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé.

2.5. As aulas do curso acontecerão no turno noturno, três vezes na semana.

3.0 DA CERTIFICAÇÃO

3.1 O aluno, para receber a certificação, deverá ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todas as disciplinas e obter a média final 7,0 (sete) em cada disciplina que compõe o currículo do curso (no caso dos estudantes que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental é necessário que os mesmos tenham concluído com aprovação esse ano acadêmico).

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo simplificado poderá ser realizada por estudantes da rede pública e da rede privada, todavia, é destinado, preferencialmente, a estudante da rede pública de ensino. Caso as 40 (quarenta) vagas ofertadas não sejam preenchidas por estudantes da Rede Pública, será estendido aos estudantes da rede privada que se inscreveram. Há de se ressaltar que 30% do total das vagas ofertadas (12 vagas) poderão ser reservadas para estudantes que fazem parte do programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.

4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de 15 de julho a 19 de julho de 2019.

4.3 Para a realização da inscrição será necessário anexar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- Original e Cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental I ou II, quando for o caso, ou documentos equivalentes, onde constem as notas de Língua Portuguesa e Matemática.

4.3.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.4. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.0 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por intermédio da análise das médias dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, referentes às três últimas séries que o candidato cursou no Ensino Fundamental I ou II, quando for o caso, conforme fórmula abaixo:

Média de Português: $\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3} / 3$

Média de Matemática: $\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3} / 3$

Média Final: $\text{Média de Português} + \text{Média de Matemática} / 2$

5.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente da Média Final.

5.2.1 30% (trinta por cento) do total das poderão ser reservadas para estudantes que fazem parte do programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1 A divulgação dos candidatos selecionados está prevista para o dia 23 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé e no site www.portal.ifba.edu.br.

6.2 Após a divulgação dos candidatos selecionados, caso o candidato se sinta prejudicado poderá apresentar recurso nos dias 24 e 25 de julho de 2019 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé.

6.3 A divulgação do resultado final dos candidatos selecionados está prevista para o dia 26 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé e no site www.portal.ifba.edu.br.

7. DAS LISTAS DE ESPERA

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula está prevista para os dias 29 e 30 de julho de 2019, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original;
- b) Original e cópia do documento de escolaridade comprovando a exigência do pré-requisito especificado no item 2.1.

8.3. Na falta de documentos dos itens a, o candidato poderá apresentar outro documento oficial de identificação com foto desde que contenha número do RG.

8.4. A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.5. As datas e horários das matrículas da 1ª chamada e de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé e no site www.portal.ifba.edu.br.

8.6. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, poderão ser efetivadas novas matrículas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 do Edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas poderão ser alteradas, em função de necessidades do IFBA ou da Prefeitura de Caculé.

9.2. Os candidatos deverão acompanhar possíveis alterações do cronograma no site www.portal.ifba.edu.br ou diretamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé.

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	15/07/2019 à 19/07/2019
Resultado Preliminar da seleção	23/07/2019
Interposição de Recursos	24/07/2019 e 25/07/2019
Resultado final da seleção	26/07/2019
Matrícula	29/07/2019 e 30/07/2019
Início das aulas	Agosto/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tomadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo na Secretaria Municipal e Cultura de Educação de Caculé e/ou no site www.portal.ifba.edu.br.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Informações sobre o processo serão disponibilizadas no www.portal.ifba.edu.br e pelo telefone (77) 3455-1653 e (77) 3455-2453.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Salvador, 12 de julho de 2019.

Marco Antônio Tavares Góes
Pró-Reitor de Extensão
SIAPE 2175263

FICHA DE INSCRIÇÃO - FIC

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

CURSO

FORMAÇÃO INICIAL (A PARTIR DE 160H) FORMAÇÃO CONTINUADA (MÍNIMO DE 40H)

DADOS PESSOAIS

NOME

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

SEXO

 M F

NATURALIDADE

COR / RAÇA

AMARELA BRANCA PARDA PRETA INDÍGENA NÃO DECLARADA

ENDEREÇO

FOTO

3 x 4

BAIRRO

COMPLEMENTO

CEP

CIDADE

GRAU DE INSTRUÇÃO

E-MAIL

PROFISSÃO

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE CELULAR

DOCUMENTAÇÃO

CPF

IDENTIDADE

ÓRGÃO EMISSOR

ESTADO

DATA DE EMISSÃO

RENDA FAMILIAR PER CAPITA

RPC <= 0,5 SM 1 SM < RPC <= 1,5 SM 2,5 SM < RPC <= 3 SM

0,5 SM < RPC <= 1 SM 1,5 SM < RPC <= 2,5 SM RPC > 3 SM

RECEBE BOLSA-FAMÍLIA?

* RPC : Renda Per Capta * SM : Salário Mínimo

_____, ____ DE _____ DE _____

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (MENOR 16 ANOS)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO _____

ASSINATURA DO SERVIDOR

NOME DO ALUNO _____

RESPONSÁVEL